

FIC FIDC SUL BRASIL MEZANINO

CNPJ: 29.226.386/0001-36

Condomínio:	Fechado.	Administrador:	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A.
Prazo:	Indeterminado.	Gestor:	Sul Brasil Gestora de Ativos Ltda.
Data de Registro:	11 de maio de 2018.	Custodiante:	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A.
Classes de Cotas:	Sênior e Subordinada.		

Política de Investimento e Composição da Carteira	<p>O Fundo deve aplicar no mínimo 95,0% de seu PL na aquisição de Cotas do FIDC Investido, observadas as Condições de Aquisição e o Mecanismo de Rebalançamento. Em cada Data de Rebalançamento, a Gestora deve determinar os montantes de Cotas Seniores do FIDC Investido a serem integralizadas na Data de Reinvestimento imediatamente posterior, conforme os montantes especificados a seguir: O montante de Cotas Seniores do FIDC Investido, considerando-se as cotas já existentes na carteira do Fundo e as novas cotas a serem investidas na Data de Reinvestimento imediatamente posterior à Data de Rebalançamento, deverá ser tal que o valor projetado de tais Cotas Seniores do FIDC Investido, considerando-se sua valorização pela meta de rentabilidade descrita em seu suplemento até a Data de Reinvestimento subsequente corresponda a, no mínimo, o valor das Cotas Seniores do Fundo, considerando sua valorização pela Meta de Rentabilidade Prioritária descrita em seu Suplemento até a Data de Reinvestimento subsequente. Caso o Fundo não disponha de disponibilidades para integralização das Cotas do FIDC Investido, conforme disposto acima, ou o Fundo necessite de recursos adicionais para satisfazer a Reserva de Rebalançamento, a Gestora informará imediatamente a Administradora, a qual deverá então comunicar, imediatamente, tal ocorrência aos Cotistas Subordinados Júnior, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, para realizar aporte adicional de recursos até a Data de Reinvestimento imediatamente posterior à Data de Rebalançamento, de forma a viabilizar o investimento e/ou recompor a Reserva de Rebalançamento, mediante a emissão e subscrição de novas Cotas Subordinadas Junior. O Mecanismo de Rebalançamento também será realizado em cada data de integralização de Cotas Seniores, sendo certo que tanto o cálculo dos montantes necessários para rebalanceamento quanto os investimentos nas cotas seniores e do FIDC Investido serão realizadas na data de integralização de Cotas do Fundo. Para efeitos do cálculo dos montantes necessários na Reserva de Rebalançamento, o montante necessário para rebalanceamento de Cotas Seniores do FIDC Investido em cada mês será determinado como a diferença, caso positiva, entre (i) a variação do valor das Cotas Seniores entre as 2 próximas Datas de Reinvestimento, considerando valorização de tais Cotas conforme seus respectivos Suplementos; e (ii) a variação do valor das Cotas Seniores do FIDC Investido que pertencem à carteira do Fundo, pro forma investimento em cotas do FIDC Investido, entre as 2 próximas Datas de Reinvestimento, considerando a valorização de tais Cotas conforme seus respectivos suplementos. A parcela correspondente aos 5,0% remanescentes do PL do Fundo que não estiver alocada em Cotas do FIDC Investido será necessariamente alocada nos Ativos Financeiros a seguir relacionados: (a) Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT); (b) operações compromissadas, com liquidez diária, lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil, desde que sejam contratadas com qualquer das Instituições Autorizadas e tenham prazo de vencimento inferior a 365 dias; (c) certificados e recibos de depósito bancário, com liquidez diária, cujas rentabilidades sejam vinculadas à Taxa DI e que sejam de emissão de Instituições Autorizadas, com prazo máximo de vencimento de 365 dias; e (d) cotas de emissão dos seguintes fundos de investimento: (1) Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento; e (2) Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra. As Cotas do FIDC Investido e os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo devem ser custodiados, bem como registrados e/ou mantidos em conta de depósito diretamente em nome do Fundo, em contas específicas abertas no SELIC, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou em instituições ou entidades autorizadas à prestação desses serviços pela referida Autarquia ou pela Comissão de Valores Mobiliárias - CVM. Observada a Ordem de Alocação de Recursos, a Gestora deverá reservar parcela do PL de forma que a Administradora mantenha a Reserva de Despesas e Encargos, representada por Ativos Financeiros, por conta e ordem do Fundo, desde a data da 1ª Integralização de Cotas até a liquidação do Fundo. A Reserva de Despesas e Encargos destinar-se-á exclusivamente ao pagamento dos montantes estimados das despesas e dos encargos do Fundo, incluindo a Taxa de Administração, para os 2 meses imediatamente seguintes. Observada a Ordem de Alocação de Recursos, a Gestora deverá manter a Reserva de Rebalançamento, representada por Ativos Financeiros, por conta e ordem do Fundo, desde a Data da 1ª Integralização de Cotas até a liquidação do Fundo. A Reserva de Rebalançamento será calculada pela Gestora em cada Data de Rebalançamento, como a projeção dos montantes necessários para aquisição de cotas do FIDC Investido, para os 3 meses imediatamente seguintes. O Fundo poderá aplicar até 100,0% de seu PL em um único FIDC, observado o disposto em seu Regulamento. É vedado ao Fundo realizar operações de day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia. O Fundo não realizará operações em mercados derivativos. O Fundo pode adquirir Cotas do FIDC Investido mediante subscrição e integralização de cotas, observadas as Condições de Aquisição estabelecidas neste Regulamento. O Fundo pode realizar operações nas quais a Administradora, a Gestora, seus controladores, sociedades por elas direta ou indiretamente controladas e suas coligadas ou outras sociedades sob controle comum da Administradora, e/ou fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora ou pelas pessoas a elas ligadas, atuam na condição de contraparte, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo. Não obstante o aqui estabelecido, o Fundo pode investir qualquer percentual do seu PL em Cotas do FIDC Investido administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora, seus controladores, sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e suas coligadas ou outras sociedades sob controle comum da Administradora e/ou da Gestora. Os percentuais de composição e diversificação da carteira do Fundo indicados em seu Regulamento serão observados diariamente, com base no PL do Fundo do dia útil imediatamente anterior. A Gestora adota política de exercício de direito de voto em assembleias que disciplinam os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confirmam aos seus titulares o direito de voto. As aplicações no Fundo não contam com garantia: (i) da Administradora; (ii) da Gestora; (iii) do Custodiante; (iv) de qualquer mecanismo de seguro; ou (v) do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.</p>
--	---

Condições de Aquisição	O Fundo somente adquire Cotas do FIDC Investido, que na Data de Aquisição, desde que o FIDC Investido atenda às condições de aquisição estabelecidas a seguir, a serem verificadas pela Gestora para a aquisição de Cotas: (a) que o FIDC Investido esteja com suas demonstrações financeiras relativas ao último exercício social aprovadas; (b) que o FIDC Investido não tenha pendente nenhum evento de avaliação ou evento de liquidação; e (c) o FIDC Investido esteja devidamente registrado perante a CVM. Caberá exclusivamente à Gestora: (a) a seleção dos demais Ativos Financeiros a serem adquiridos pelo Fundo.
Subordinação	As Cotas Subordinadas devem representar ao menos 0,25% do PL do Fundo.
Quantidade Cotistas	01 Cotista Sênior e 02 Cotistas Subordinados, em junho de 2019.
Data do Regulamento	17 de maio de 2018.

Ratings

Classe	2T19 (Atual)	1T19	4T18	Mai/18 (Inicial)
Subordinada Validade: 30/mar/20	brCC(sf) Negativa	brCCC(sf) Estável	brBBB-(sf) Estável	brBBB-(sf) Estável

Analistas

Jorge Alves	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0708	Tel.: 55 11 3377 0702
jorge.alves@austin.com.br	pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 10 de setembro de 2019, rebaixou de o rating de crédito das Cotas Subordinadas emitidas pelo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Sul Brasil Mezanino (FIC FIDC Sul Brasil Mezanino / FIC FIDC) de '**brCCC(sf)**' para '**brCC(sf)**', e alterou a perspectiva da nota de estável para **negativa**.

O rebaixamento decorre do descasamento de taxas entre o ativo subjacente (Cotas Subordinadas Mezanino do Sul Brasil FIDC) e as Cotas de emissão do FIC FIDC Sul Brasil Mezanino. Enquanto as Cotas adquiridas têm meta de remuneração igual a 165,0% da variação do CDI, as Cotas Seniores emitidas pelo FIC FIDC buscam remuneração de 170,0% do CDI. O descasamento de taxas causa perdas recorrentes de valor das Cotas classificadas, o que indica a necessidade de

aportes frequentes de recursos sob a forma de emissão de novas Cotas Subordinadas, para que o FIC FIDC não fique desenquadrado ante seu critério de subordinação mínima de 0,25% do patrimônio líquido (PL).

O FIC FIDC Sul Brasil Mezanino obteve registro de funcionamento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 11 de maio de 2018, e iniciou suas operações no mesmo mês, sob a forma de condomínio fechado de prazo indeterminado. O Fundo é uma comunhão de recursos destinados, preponderantemente, à aquisição de Cotas Subordinadas Mezanino emitidas pelo Sul Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Aberto Multissetorial (Sul Brasil FIDC / FIDC Investido). De acordo com a política de investimento descrita em seu Regulamento, o FIC FIDC deve aplicar, ao menos, 95,0% do seu patrimônio líquido (PL) em Cotas Subordinadas Mezanino do FIDC Investido.

A classificação é definida em decorrência do uso da mesma metodologia aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), o que se justifica, principalmente, pelo fato de que Cotas de um FIDC são ativos subjacentes desse FIC FIDC. A nota está pautada nos aspectos regulamentares e em informações complementares transmitidas pela Administradora, notadamente quanto à composição de sua carteira (foco em um único Fundo Investido). Afora a análise específica do risco de crédito dos ativos em relação aos mitigantes e reforços de crédito, a nota decorre da análise de outros aspectos relevantes do FIC FIDC, tais como ausência de subordinação para as Cotas classificadas, riscos de liquidez, de mercado, de contrapartes e jurídico.

A nota reflete o perfil de risco de crédito emitido pela carteira do FIC FIDC, decorrente da concentração em ativos de moderado risco de crédito, ou seja, apenas Cotas de Classe Mezanino, emitidas por somente 1 Fundo, o Sul Brasil FIDC, que por seu turno tem lastro basicamente em operações de desconto de duplicatas. Conforme definido no Regulamento do FIC FIDC, o mesmo deve ter sua carteira composta apenas de Cotas Mezanino emitidas pelo referido FIDC e ativos financeiros em menor proporção. Embora não haja o benefício da diversificação dos investimentos, os Direitos Creditórios são classificados com o rating 'brBBB-(sf)', pela Austin Rating.

Ao término do 2º trimestre de 2019, o FIC FIDC Sul Brasil Mezanino possuía R\$ 30,9 milhões aplicados em Cotas Subordinadas Mezanino emitidas pelo Sul Brasil FIDC, montante que representava 99,9% de seu PL.

O FIC FIDC Sul Brasil Mezanino está enquadrado aos critérios de seu Regulamento. O Fundo tem quase a totalidade dos seus recursos aplicados em Cotas Mezanino emitidas pelo Sul Brasil FIDC, restando pequeno valor em liquidez para pagamento das despesas correntes.

Embora o Fundo siga enquadrado ante os critérios de seu regulamento, suas Cotas Subordinadas estão perdendo valor desde que o Fundo iniciou atividades. As perdas mensais são explicadas pelo rendimento maior das Cotas Seniores emitidas pelo FIC FIDC, comparativamente à valorização advinda das Cotas adquiridas, de modo que, para que as Cotas Subordinadas do FIC FIDC mantenham participação mínima de 0,25% do PL do Fundo, há necessidade de aportes recorrentes nessa Classe de Cotas.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva negativa da classificação traduz a expectativa da Austin Rating de novos rebaixamentos nos próximos monitoramentos, caso não seja equacionado o descasamento de taxas entre os passivos de emissão do FIC FIDC (suas Cotas), e ativos de sua aquisição (Cotas Subordinadas Mezanino emitidas pelo Sul Brasil FIDC).

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

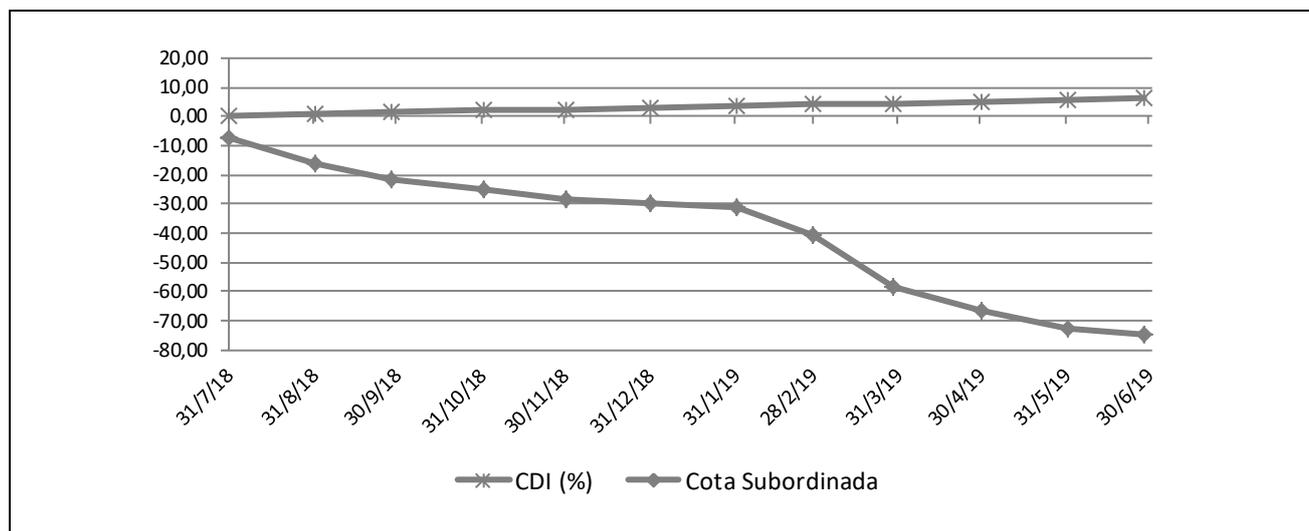
Enquadramento ao Regulamento													
Item	Parâmetro	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Cotas Mezanino do Sul Brasil FIDC	Ao menos 95,0% do PL do FICFIDC	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação	0,25% do PL do Fundo	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Posição da Carteira (R\$)												
Títulos/Datas	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Cotas Mezanino do Sul Brasil FIDC / PL	8.650.315	8.733.430	8.896.089	9.151.231	8.763.499	8.787.021	31.372.871	31.415.088	31.658.452	31.929.628	30.638.537	30.875.886
Saldo Tesouraria	8.341	3.404	14.772	734	7.555	37.211	1.356	121.590	9.203	9.349	9.905	94.206
Total da Carteira	8.658.657	8.736.834	8.910.861	9.151.965	8.771.054	8.824.232	31.374.227	31.536.678	31.667.655	31.938.977	30.648.443	30.970.092
PDD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Posição da Carteira (% do PL)												
Titulos/Datas	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Cotas Mezanino do Sul Brasil FIDC / PL	100,1%	100,1%	100,0%	100,1%	100,0%	99,7%	100,0%	99,7%	100,2%	100,2%	100,2%	99,6%
Saldo Tesouraria	0,1%	0,0%	0,2%	0,0%	0,1%	0,4%	0,0%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%
Total da Carteira	100,2%	100,1%	100,1%	100,1%	100,1%	100,1%	100,0%	100,0%	100,2%	100,2%	100,2%	99,9%
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Posição do PL (R\$ mil)								
Data	Cotas Seniores			Cotas Subordinadas			% Subordinadas	PL do Fundo
	Quant.	V.U	PL	Quant.	V.U	PL		
28/6/19	30.000	1	30.392	2.570	0	596	1,9%	30.987
31/5/19	30.000	1	30.151	1.763	0	438	1,4%	30.589
30/4/19	30.000	1	31.439	1.386	0	428	1,3%	31.867
29/3/19	30.000	1	31.164	1.110	0	426	1,3%	31.590
28/2/19	30.000	1	30.918	1.110	1	604	1,9%	31.522
31/1/19	30.000	1	30.660	1.110	1	703	2,2%	31.362
31/12/18	8.000	1	8.101	1.110	1	712	8,1%	8.813
30/11/18	8.000	1	8.034	1.110	1	726	8,3%	8.760
31/10/18	8.000	1	8.380	1.110	1	762	8,3%	9.141
28/9/18	8.000	1	8.303	831	1	597	6,7%	8.900
31/8/18	8.000	1	8.237	635	1	489	5,6%	8.727
31/7/18	8.000	1	8.159	575	1	487	5,6%	8.645

Rentabilidade Mensal da Cota								
Data	CDI		Cotas Seniores			Cotas Subordinadas		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
28/6/19	0,47	6,32	0,80	170,27	10,98	-6,64	-1.416,52	-74,66
31/5/19	0,54	5,82	0,92	170,31	10,10	-19,59	-3.607,44	-72,86
30/4/19	0,52	5,25	0,88	170,30	9,09	-19,49	-3.759,55	-66,25
29/3/19	0,47	4,71	0,80	170,27	8,13	-29,55	-6.302,90	-58,08
28/2/19	0,49	4,22	0,84	170,28	7,28	-14,02	-2.840,23	-40,49
31/1/19	0,54	3,71	0,92	170,31	6,38	-1,28	-236,30	-30,79
31/12/18	0,49	3,15	0,84	170,28	5,41	-2,02	-410,12	-29,89
30/11/18	0,49	2,64	0,84	170,28	4,53	-4,62	-935,60	-28,44
31/10/18	0,54	2,14	0,92	170,30	3,66	-4,45	-818,94	-24,98
28/9/18	0,47	1,59	0,80	170,26	2,71	-6,85	-1.463,62	-21,49
31/8/18	0,57	1,11	0,97	170,32	1,90	-8,90	-1.569,67	-15,71
31/7/18	0,54	0,54	0,92	170,31	0,92	-7,48	-1.379,58	-7,48

Rentabilidade Acumulada


INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pelo rebaixamento da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas (Cotas) emitidas pelo FIC FIDC Sul Brasil Mezanino (FIC FIDC Sul Brasil Mezanino) se reuniu na sede da Austin Rating, no dia 10 de setembro de 2019. O comitê estava composto pelos seguintes membros: Jorge Alves (Analista Sênior), Pablo Mantovani (Analista Sênior), Mauricio Carvalho (Analista Júnior) e Wellington Ramos (Analista Júnior). Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20190910-3.
2. A presente classificação indicada está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIC FIDCs.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A, Administradora e Custodiante; da Sul Brasil Gestora de Ativos Ltda., responsável pela Gestão da Carteira.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento do Fundo Registrado na CVM (de 17 de maio de 2018); e ii) informações diversas do Grupo Originador dos créditos, tais como, estratégias, aberturas da carteira, perfil operacional, dentre outras.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características da carteira e desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas Subordinadas, classificadas, FIC FIDC Sul Brasil Mezanino.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Sul Brasil Gestora de Ativos Ltda., porém, atribui rating de crédito para outro fundo sob sua gestão, o qual pode ser consultado no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a Austin Rating não possui rating de crédito ativo para o Banco Paulista S/A, instituição financeira que possui o controle societário da SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A, Administradora e Custodiante do Fundo e de outros diversos fundos com classificação ativa.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 11 de setembro de 2019. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCACIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2019 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**